

COMUNICADO

Ref.ª: 010/2021

Odivelas, 5 de Novembro de 2021

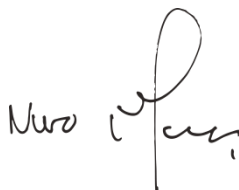
Assunto: Despacho do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (IRN-Instituto dos Registos e do Notariado)

Na sequência do Comunicado da FPKMT nº 009/2021, enviado no dia 8 de Setembro, junto se remete a decisão definitiva do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) quanto à perda do direito do uso da denominação “FNKDA – *Federação Nacional de Kickboxing e Disciplinas Associadas*”.

Tal decisão vem reconhecer a legitimidade da FPKMT como a única entidade com competências reconhecidas pelo Estado Português para promover e organizar a modalidade de Kickboxing. Reforça ainda o direito de a FPKMT assegurar a representação internacional do Kickboxing e Muaythai. Impossibilita que as Selecções Nacionais sejam organizadas por outra qualquer entidade sem ser a FPKMT, a quem está reconhecida o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva.

Esta decisão vem fortalecer e reforçar no plano nacional e internacional os direitos legalmente protegidos da FPKMT enquanto entidade que tutela em exclusivo as modalidades de Kickboxing e Muaythai em Portugal.

Os nossos melhores cumprimentos,



(Nuno Margaça)